

Lei nº 1.106 de 17 de fevereiro de 1976

Que abre crédito especial no valor de
CR.\$6.400,00 no setor de Linhas de 1º
Grau.

ARTHUR HENRI, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, Estado de -
São Paulo, e t o.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba e

Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a abrir um
crédito especial, no setor de Linhas de 1º Grau, no valor de
CR.\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzados), para aten-
der a despesa de viagem de a Família do Grupo Escolar -
Câncio José Rodrigues de Oliveira - originária da Cidade de
Griçaga, em São Bernardino do Campo.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, da presente
lei, no valor de CR.\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos cru-
zados), fica dotada de igual valor, as seguintes dotações
orçamentárias:

134. 4.1.1.2.10070211,02 - Início de Obras....R\$ 3.200,00
195. 4.1.1.2.14764431,02 - Início de Obras....R\$ 3.200,00
CR.\$ 6.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em 17 de fevereiro de 1976.

Arthur Henri

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Agência Fiscal do Palácio.

Diretor Geral.